TOMADA DE PRECOS Nº 7/2010

Objeto: Contratação de empresa de construção civil sob o regime de empreitada global de mao de obra e material para execucao do pro-jeto do IEPG-UNIFEI. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 29/09/2010 de 08h00 às 10h00 e de 14h às 16h00. ENDEREÇO: Av. BPS 1303 Pinheirinho - ITAJUBA - MG . Entrega das Propostas: 22/10/2010 às 09h00. Endereço: Av. BPS 1303 Pinheirinho - ITAJUBA - MG . Informações Gerais: Edital disponível no sitio www.unifei.edu.br. link licitacao.

> RENATA PEREIRA ROCHA Presidente da CLI

ISSN 1677-7069

(SIDEC - 28/09/2010) 153030-15249-2010NE900151

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2010

a suspensão da licitação supra citada, publi cada no D.O. em 18/08/2010 . Objeto: Contratação de empresa de construção civil sob o regime de empreitada global de mão de obra e material para execução do projeto do edificio Ambiente de Docentes do IEM-ÛNIFEI.

> RENATA PEREIRA ROCHA Presidente da CLI

(SIDEC - 28/09/2010) 153030-15249-2010NE900151

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2010

 N^{ϱ} Processo: 014516/2010-83 . Objeto: Organização de evento para a visita do Presidente da República Federativa do Brasil na depen dencias da UFJF. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Justificativa: Atender a so-licitação feita pelaPROPLAG Declaração de Dispensa em 28/09/2010. ANDRE LUIZ DE LIMA CABRAL. Pró-Reitor de Orçamento e Finanças. Ratificação em 28/09/2010. ALEXANDRE ZANINI. Pró-Reitor de Planejamento e Gestão. Valor: R\$ 38.112,00. Contratada : VR BUFFET E EVENTOS LTDA, Valor: R\$ 38,112,00

(SIDEC - 28/09/2010) 153061-15228-2010NE900392

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 70/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para prestação de SERVIÇO DE APOIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRA-VÉS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DESCRITOS NATABELA CBHPM, AO LABORATÓRIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (HU) DA UNI-VERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DEFORA (UFJF).OBS: O PRA-ZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOSDEVERÁ SER DE 5 (CINCO) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃODO HUVUFIFA EMPRESA VEN-CEDORA SERÁ A QUE APRESENTAR MAIOR DESCONTO NOS EXAMES LAB.DESCRITOS NA TABELA CBHPM. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 29/09/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Site:www.comprasnet.gov.br JUIZ DE FORA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/10/2010 às 19h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os itens deverão ser fornecidos rigorosamente de acordo com o Edital

ARMANDO RODRIGUES DE ARAÚJO

(SIDEC - 28/09/2010) 153061-15228-2010NE900023

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 75/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços associados ao paisagismo e à manutenção de áreas verdes da UFLA. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 29/09/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO Divisão de Compras / UFLA Câmpus Universitário - LAVRAS - MG Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/10/2010 às 10h30 site www.comprasnet.gov.br

(SIDEC - 28/09/2010) 153032-15251-2010NE900040

PREGÃO Nº 98/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada Objeto: Pregao Eletronico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviçosde limpeza e conservação. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 29/09/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Divisão de Compras / UFLA Câmpus Universitário - LAVRAS - MG. Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 11/10/2010 às 08h30 site www.comprasnet.gov.br

ISABEL CRISTINA DE RESENDE SALGADO SOUZA Pregoeira

(SIDEC - 28/09/2010) 153032-15251-2010NE900040

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2010

Nº Processo: 23108.303925/10-5 . Objeto: Pagamento de anuidade da ANPED. Total de Itens Licitados: 00001 Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Justificativa: Associado a ANPED. De-claração de Inexigibilidade em 22/09/2010. LUIS ANTONIO DO-RILEO LOUZICH. Coordenador de Compras. Ratificação em 22/09/2010. MARIA LUCIA CAVALLI NEDER. Reitora. Valor: R\$ 840,00. Contratada : ASSOCIACAO NAC DE POS GRAD E PESQEM EDUCACAO ANPED. Valor: R\$ 840,00

(SIDEC - 28/09/2010) 154045-15262-2010NE900196

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 68/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de gêneros alimen Objeto: Pregão Eletrónico - Eventual aquisição de generos alimen-ticios (Frios e Laticínios), conforme termo de referência Anexo I. Total de Itens Licitados: 00026 - Edital: 29/09/2010 de 08h30 às 12h30 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: Fufint Boa Esperança -CUIABA - MT. Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2010 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/10/2010 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Ge-rais: O edital será diponibilizado na integra no sitio www.comprasnet.gov.br

BRUNO CESAR SOUZA MORAES

(SIDEC - 28/09/2010) 154045-15262-2010NE900196

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2010

o: 23108.501149/10-8. Contratante: FUNDACAO UNI-VERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO. CNPJ Contratado: VERSIDADE FEDERAL DE - MAIO (MOSSO). CM7 COIIIdada). 20949723134. Contratado: TADEU JOSE FIGUEIREDO LATOR-RACA - Objeto: Locação de Imóvel. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 31/08/2010 a 30/08/2011. Valor Total: RS12.411,72. Fonte: 153000000 - 2010NE901368. Data de Assinatura: 31/08/2010.

(SICON - 28/09/2010) 154070-15262-2010NE000264

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 168/2010

Nº Processo: 23108.502066/10-7. Obieto: Aquisição de porta chassis Nº Processo: 23108.502066/10-7. Objeto: Aquisição de porta chassis e serviço de instalação no mamógrafo marca GE. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Justificativa: Manutenção corretiva Declaração de Inexigibilidade em 06/09/2010. ELEONOR RAIMUNDO DA SILVA . Diretor Administrativo. Ratificação em 06/09/2010. ELIAS NO-GUEIRA PERES. Diretor Superintendente. Valor: R\$ 64.911,00. Contratada: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO SERVICOS PARA EQUIPA. Valor: R\$ 64.911,00

(SIDEC - 28/09/2010)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 99/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Óleo OC-2A- Combustível para Caldeira, para um periodo de 12 meses. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 29/09/2010 de 08/800 às 11h30 e de 13h às 17h30. EN-DEREÇO: Rua Luís Philippe Pereira Leite, S/N Alvorada - CUIABA - MT. Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2010 às 08/800 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/10/2010 às 10/800 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para verifiera a generalifocação generate do ebitet. consultra o edital ficar a especificação correta do objeto, consultar o edital.

WILSON JOSÉ DE ARRUDA MARQUES

(SIDEC - 28/09/2010) 154070-15262-2010NE000264

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Proc. 23072.034287/2010-11 - Convênio nº 157/10-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Caixa de Assistência à Saúde da Universidade - CASU, CNPJ/MF nº 73.395.469/0001-40, com a interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ/MF nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Visa disciplinar a responsabilidade de cada convenente para a execução, mediante colaboração mútua, do programa de Bolsas CASU/UFMG de iniciação científica, visando incentivar nos alunos de graduação da UFMG a descoberta científica e a convivência com o procedimento e a medescoberta científica e a convivência com o procedimento e a me-todologia adotados em ciência e em tecnologia para complementação todologia adotados em ciencia e em tecnologia para complementação de sua vida acadêmica. Valor: RS 43.200,00. Início da vigência: 01 de setembro de 2010. Fim de Vigência: 31 de agosto de 2011. Nome e cargos dos signatários: Prof. Clélio Campolina Diniz - Reitor da UFMG, Prof. Direcu Wagner Carvalho de Souza - Diretor da CASU, Prof. Marco Aurélio Crocco Afonso - Presidente da FUNDEP.

EDITAL Nº 612, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, da Portaria Normativa Interministerial nº 08, de 26/08/2008, publicada de 27/08/2008 e da Nota Técnica nº 01/20/07/IDEDES/ESU/MEC, de 03/08/2007, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve tornar público que, consoante os prazos abaixo específicados, serão recebidas inscrições de candidatos ao concurso para preenchimento da vaga de PROFESSOR ASSISTENTE, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada à Faculdade de Filosofía e Ciências Humanas, de acordo com a seguinte discriminação:

nesta Universidade e destinada a Faculdade de Filosofia e Ciencias Humanas, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades increntes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da vaga

Unidade	Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas		
Departamento	Comunicação Social		
Número de vagas	01 (uma)		
Área de conhecimento	Negócios da Comunicação: Estudo em Consumo, Comunicação e Cultura, Gestão de Empreendimento da Comunicação, Planeja- mento da Comunicação e Mídia		
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva		
Titulação	Mestre em Comunicação Social ou áreas afins		
Inscrição	Período de Ins- crição	30 (trinta) dias a partir do 5º dia da publicação do Edital	
		Secretaria Geral da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas - sala F-1013 Av. António Carlos, 6627 - Campus Pampulha - Belo Horizonte Horário: das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30, nos dias úteis	
Início do concurso	45 (quarenta e cinco) dias após o término das inscrições		
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Escrita e Prova Didática com arguição oral		
Datas prováveis para realização das provas	06 e 07 de dezembro de 2010		
Disciplinas da prova	Planejamento da Comunicação Organizacional, Planejamento de Campanha, Planejamento de Mídia, Estudos do Comportamento do Consumidor		

2. DAS VAGAS

O concurso visa ao provimento da vaga especificada no l deste edital.

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Bá-sico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentada na Tabela abai-

Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe	Regime	Remuneração
ASSISTENTE	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	R\$ 4.651,59

4. A INSCRIÇÃO
 4.1. O prazo de inscrição terá início a partir do 5º dia da publicação deste Edital.
 4.2. Caso o início do período da inscrição se dê em dias não

4.2. Caso o início do período da inscrição se dê em dias não úteis ou feriado, a inscrição terá início no dia subsequente.
4.3. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste edital.
4.4. Valor da taxa de inscrição: R\$ 116,29 (cento e dezesseis reais e vinte e nove centavos), paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 153062152292883-7.
4.5. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

do pagamento da taxa de inscrição.

4.6. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.7. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nto ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, docu tificação:
- b) Declaração de que possui os seguintes documentos: prova de quitação com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, quando
- couber;

 c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 d) Curriculum Vitae em 07 (sete) cópias, acompanhado dos correspondentes documentos comprobactorios, em via única;
 4.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

 4.9. O candidato receberá cópia deste Edital, do Decreto nº 6.944/2009, das Resoluções nº 15/96 e 11/2009, do Conselho Universitário, e de artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre admissão de docentes, bem como do detalhamento dos programas aplicáveis ao concurso em que se inscreve, que deverão ser

- versitario, e de artigos do Regimento Geral da UFMG que dispoem sobre admissão de docentes, bem como do detalhamento dos programas aplicáveis ao concurso em que se inscreve, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

 4.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções especificas para cada Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

 4.11. Os requerimentos de inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data imediatamente posterior ao encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 6º da Resolução nº 15/96.

 5.1. De acordo COM TAXA DE INSCRIÇÃO

 5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de Calvando que é membro de familia de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, declarando que é membro de familia de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal (CadUnico).

 5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do periodo de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

 5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS) procederá à consulta no óração competere podendo o can
- 5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.
- 2º do Decreto nº 6.593/2008. 5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979. 5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado. 5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.
- - 6. DO INÍCIO DO CONCURSO
 O início do concurso está indicado no Quadro 1 deste Edi-
 - 7. DAS PROVAS

tal.

- 7.1. O concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste
- 7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a iden-tificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário
- determinado.
 7.3. A sequência para realização das provas obedecerá, quando for o caso, à ordem de sorteio dos candidatos inscritos para cada

- vaga.

 7.4. O não comparecimento à sessão de instalação do concurso e/ou a qualquer uma das provas, implicará na eliminação automática do candidato.

 7.5. Da Prova Escrita

 7.5.1. A prova escrita será composta de questão(ões) proposta(s) pela Comissão Examinadora, extraída(s) dos pontos do Programa e será realizada, simultaneamente, por todos os candidatos.

 7.5.2. A Prova teórica terá duração de 4 horas para resposta, antecedida de uma hora para consulta bibliográfica.

 7.5.3. As anotações realizadas durante o período de consulta deverão ser anexadas à prova.

- 7.5.3. As anotações realizadas durante o periodo de consulta deverão ser anexadas à prova.

 7.5.4. Na Prova Escrita, a Comissão Examinadora deverá avaliar tanto o domínio pelo candidato do tema apresentado nas questões quanto a sua capacidade de organizar as idéias e de expô-las adequadamente.
- adequadamente.

 7.6. Da Prova Didática

 7.6.1. A prova didática consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre tema sorteado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, dentre os pontos do Programa, com duração de 50 minutos para exposição, seguida de
- arguição oral.
 7.6.2. Em concurso com grande número de candidatos ins-
- 7.6.2. Em concurso com grande número de candidatos inscritos, a Comissão Examinadora poderá agrupá-los para fins de sorteio de ponto e de realização da Prova Didática.
 7.6.3. O agrupamento previsto no item anterior deverá garantir a todos os candidatos, pelo menos, o tempo previsto, no item 7.6.1., para preparo da Prova Didática.
 7.6.4. Na Prova Didática, a Comissão Examinadora deverá avaliar tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto a sua capacidade de organizar as idéias e de expô-las no espaço de tempo previsto para a realização dessa Prova.
 7.7. Da Prova de Títulos
 7.7.1. A Prova de Títulos consistirá na análise e julgamento do currículo de cada um dos candidatos.
- do currículo de cada um dos candidatos

7.7.2. A Câmara Departamental ou estrutura equivalente es tipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados, de acordo com a faixa de pontuação-limite estabelecida na tabela abaixo e respeitando o limite de 100 pontos para esta prova. Tabela de pontuação-limite para avaliação da Prova de Tí-

Diário Oficial da União - Seção 3

tulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos Acadêmicos	De 10 a 15
Experiência Docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica/Experiência profissional não do- cente	De 10 a 40
Distinções	De 1 a 15

- 7.7.3. A definição do valor máximo de cada quesito será
- 7.7.3. A detinição do valor maximo de cada questto sera divulgada até cinco dias antes do inicio das inscrições, na página da Internet da Unidade ou Departamento responsável pelo concurso, e entregue aos candidatos no ato da inscrição.

 7.7.4. A Comissão Examinadora do concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos, tabela de pontuação com detalhamento dos critérios de análise de code queste a canacitate a para esta que de conserva de composições. cada quesito e respectivos valores, respeitados os valores máximos estabelecidos no item 7.7.2.
- 7.7.5. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida 7.1.3. A Comissão Examinadora atribuira a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, respeitada a pontuação-limite de cada quesito.

 7.8. A Prova de Títulos deverá ser realizada como etapa posterior às outras provas previstas no certame.

 7.9. A Prova Didática será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação.

 7.10. O candidato deverá sisting termo de consentimento.

- gravada para ereito de registro e avantação.

 7.10. O candidato deverá assinar termo de consentimento para gravação das provas orais previstas no certame.

 7.11. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato em cada uma das provas, con-

- tuação individual a cada candidato em cada uma das provas, conforme previsto no artigo 33 da Resolução nº 15/96.

 8. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS E HOMOLO-GAÇÃO DO RESULTADO

 8.1. Serão considerados passíveis de aprovação os candidatos que obtiverem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima de 70 (setenta) pontos na escala de zero a cem.

 8.2. Será considerado classificado em 1º lugar o candidato que tiver obtido essa indicação pelo maior número de examinadores Excluído o candidato aprovado em 1º lugar será considerado aprovado em 2º lugar o candidato que tiver obtido essa indicação pelo maior número de examinadores e assim subsequentemente, até a classificação do último candidato.

 8.3. Em caso de empate na nota final do concurso, o desempate se dará sucessivamente, por: (a) o candidato que, tiver idade
- sempate se dará sucessivamente, por: (a) o candidato que, tiver idade igual ou superior a 60 anos até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idose; (b) a média das médias das notas atribuídas a cada candidato pelos examinadores; (c) a média das médias nesta ordem: Prova de Títulos e Seminário
- e Seminario.

 8.4. Será homologado e publicado no Diário Oficial da União o edital de resultado final do concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de
- classificação.

 8.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

 8.6. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação será considerado reprovado.

 9. DA INVESTIDURA NO CARGO

 9.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura. Icando a concretização desse ato
- expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato
- arretto de ingresso no quadro de servitores da UFMC, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização dessea ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

 9.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizado pelo órgão competente para tal fim.

 9.3. Sem prejuizo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; b) Visto de permanência defimitiva no país, se estrangeiro; e) Carteira de Identidade; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; e) Documento Militar, se do sexo masculino; f) Certidão de Nascimento ou Casamento; g) CPF; h) Título Eleitoral com o último comprovante de votação; i) PIS ou PASEP, se já cadastrado; j) Grupo Sanguineo e Fator Rh; k) Comprovante de Escolaridade; l) Prova de ser portador de Diploma de Doutor ou Título de Livre-Docente; m) Plano de trabalho. Tratando-se de graus obtidos em instituição estrangeira deverá ser comtando-se de graus obtidos em instituição estrangeira deverá ser com
- tando-se de graus obtidos em instituição estrangeira deverá ser comprovado o reconhecimento por instituição credenciada para tal; n) Declaração de Bens e Valores; o) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

 A. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

 9.5. A admissão dos candidatos far-se-á no Regime de Trabalho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídio Unico do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/87.

- 9.6. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, apro-vado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho. Tratando-se de candidato já ocupante de cargo pertencente ao quadro permanente desta Universidade, o regime de trabalho será mantido, caso o interessado apresente opção à
- de trabalho será mantido, caso o interessado apresente opção à CPPD.

 9.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por periodo de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objeto de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

 9.8. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias contados a publicação do ato de provimento, e de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da posse, para o servidor entrar em exercício.

 9.9. O prazo de validade do concurso será de 6 (seis) meses, contado a partir do dia subsequente â publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual periodo, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

 9.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do Resultado Final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

- Oficial da União. 10. DOS RECURSOS
- 10. DOS RECURSOS
 10.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.
 10.2. O prazo para apresentação de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do aceite dos Requerimentos de Inscrição, da composição da Comissão Examinadora e de 10 (dez) dias corridos, contados da data da sessão pública de apuração do resultado final do concurso.
 10.3. Decorridos os prazos estipulados no parágrafo anterior e não havendo interposição de recurso, serão considerados aceitos, tacitamente, pelos candidatos os atos praticados, que não mais poderão ser questionados para qualquer fim.
 11. DAS DISPOSICÕES GERAIS
- derão ser questionados para qualquer fim. 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 11. Dos casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

 11.2. O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação. classificação

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 614, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010

- O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, da Portaria Normativa Interministerial nº 08, de 26/08/2008, publicada de 27/08/2008 e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SESU/MEC, de de 2/108/2008 e da Nota Tecnica nº 01/200//IDEDESS/SES/MEC, de 03/08/2007, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve tornar público que, consoante os prazos abaixo especificados, serão recebidas inscrições de candidatos ao concurso para preenchimento da vaga de PROFESSOR ADJUNTO, Nivel 01, lotada nesta Universidade e destinada à Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, de acordo com a seguinte discriminação:

 1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

 Atividade de Estinação à exerções por a final grapação.

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras pre vistas na legislação vigente.

Ouadro 1 - Ouadro de especificação da vaga

Unidade	Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas		
Departamento	Comunicação Social		
Número de vagas	01 (uma)		
Área de conhecimen- to	Teoria da Comunicação: Principais Correntes; Estudos Contempo- râneos; Epistemologia da Comunicação; Teorias da Linguagem		
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva		
Titulação	Doutorado em Comunicação Social ou áreas afins		
Inscrição	Período de Inscrição	30 (trinta) dias a partir do 5º dia da pu- blicação do Edital	
	Local (endereço e ho- rário)	Secretaria Geral da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas - sala F-1013Av. Antônio Carlos, 6627 - Campus Pampulha - Belo Ho- rizonteHorário: das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30, nos dias úteis	
Início do concurso	50 (cinquenta) dias após o término das inscrições		
Tipos de prova	Prova de Títulos e Seminário com arguição oral		
Datas prováveis para realização das provas	13 e 14 de dezembro de 2010		

- 2. DAS VAGAS
- O concurso visa ao provimento da vaga especificada no Quadro l deste edital. 3. DA REMUNERAÇÃO A remuneração inicial concepto.
- A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Bá-sico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentada na Tabela abai-